



Poder Legislativo Municipal

Lapa – Paraná

Gabinete do Vereador DANGO LEONARDI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2012

O Vereador que esta subscreve, com fulcro nos artigos 106, § 1º, 175 do Regimento Interno do Poder Legislativo c/c art. 59 da Lei Orgânica do Município da Lapa/PR, vem, respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que abaixo se segue:

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osni Moreira.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Senhor Osni Moreira, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

*João Carlos Leonardi Filho
Assinatura
12/12/12
João Renato Leão Menoso
Vereador - Presidente*

Poder Legislativo Municipal, 12 de dezembro de 2012.

João Carlos Leonardi Filho
João Carlos Leonardi Filho
(Dango Leonardi)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo Nº: 1117 / 2012

12/12/2012 - 15:38

Responsável: INE



Poder Legislativo Municipal

Lapa – Paraná



Gabinete do Vereador DANGO LEONARDI

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto visa homenagear o senhor Osni Moreira, com o Título de Cidadão Honorário da Lapa, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade Lapiana, sendo que apresento o currículo em anexo.

Poder Legislativo Municipal, 12 de dezembro de 2012.



João Carlos Leonardi Filho
(Dango Leonardi)
Vereador

Osni Moreira nasceu em 04 de agosto de 1964 na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná, região centro oeste do estado, filho de Osvaldo Moreira e Sofia dos Santos Fliss Moreira, possuindo mais dois irmãos e uma irmã.

Aos 12 anos de idade já trabalhava na lavoura, sendo que aos 14 Iniciou na vida bancária, no então banco bamerindus onde ficou por tres anos, trabalhou na Prefeitura Municipal por cinco anos, onde exerceu a função de chefe de gabinete.

Em 14.12.1985 casou-se com Elenice Maria Demari Moreira, tendo 02 filhas Krízia e Kezia, e em 1987 por concurso público, ingressou no Banco do Estado do Paraná, que mais tarde veio a ser adquirido pelo Banco Itau, como escriturário, passando por vários cargos dentro da instituição e passagens por várias cidades dentre elas Tres Barras do Paraná, Catanduvas e Palmital assumiu gerencia geral em 1999.

Chegou a Lapa em março de 2001, ficando na agência por cinco anos e dois meses, sendo transferido para Irati em maio de 2006, ficando por 10 meses naquela agência, retornando novamente para Lapa em março de 2007, ficando por aqui mais quatro anos e quatro meses, sendo que em julho de 2011 foi transferido para Piên, ficando um ano e dois meses, sendo que em setembro de 2012 retornou a Lapa, lembrando que a residência fixa sempre permaneceu neste municipio.

Neste período a frente da gerência do banco itau da Lapa, sempre contribuiu com o fomento do comércio local seja no atendimento a pessoas juridicas ou fisicas, criando vinculos com os clientes e comunidade local, sempre mantendo bom relacionamento, inclusive participando de projetos sociais que interligam banco e comunidade, como exemplos: doações de livros e mini bibliotecas, alem de projeto escrevendo o futuro que beneficiou as escolas: Abigail cortes, Escola municipal Professora Sybilla Wille de Lacerda e Escola Estadual Professora Irma Bortoleto Bianchini.





**Estado do Paraná - Comarca de Ubatatã
Município e Distrito de Nova Cantu**

Edvaldo Luiz Rando

Oficial Designado

Pág. n.º 118.-

CASAMENTO N.º 1.318.-

OSNI MOREIRA - - - - - com dona

ELENICE MARIA DEMARI - - - - - contraído

perante o Juiz do Casamentos, senhor, Geraldo Martins de Souza - - - -
e as testemunhas, Vilmar Bosio e Altivo João Magnabosco, brasileiros,
maiores, capazes, residentes nesta cidade. - - - - -

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Ele, nascido em Nova Cantu - PR.
aos 04 de agosto de 1964, estado civil solteiro
profissão Funcionário Público Municipal, residente e
domiciliado nesta cidade, filho de
Oswaldo Moreira, Fun c. Pub. Municipal, e dona Sofia dos Santos -
Fliss, do lar, ambos naturais deste Estado e são residentes nesta
cidade.

Ela, nascida em Aratiba - RS. - - - - -
aos 04 de abril - - - de 1965 - - - , estado civil solteira - - -
profissão doméstica - - - - - , residente e
domiciliada neste município - - - - - , filha de
Arnildo Demari, agricultor e dona Nelci Teresinha Demari, do lar
ambos naturais do Estado do Rio Grande do Sul e são residentes -
neste município - - - - -

Em virtude do casamento a contraente passa a adotar o nome
de ELENICE MARIA DEMARI MOREIRA - - - - -

Foram apresentados para a respectiva habilitação os documentos exigidos pelo art. 180, do Código Civil Brasileiro.

Observações: Casamento realizado sob o regime de comunhão Universal de bens.- 1º VIA.-xxxx

XXX

O referido é verdade e dou fé.

Nova Cantu, 14 de dezembro - - - - - de 1985.-



NOVA CANTU -
Tenho firmas no 4.º, 5.º e 10.º
Tabelião de Curitiba - Paraná

EDVALDO LUIZ RANDO
OFICIAL DESIGNADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2012

Autor: Vereador João Carlos Leonardi Filho

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário ao senhor Osni Moreira.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/12/2012.

Apresentado em Expediente do Dia 12/12/2012.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 12/12/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN

CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT

JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2012

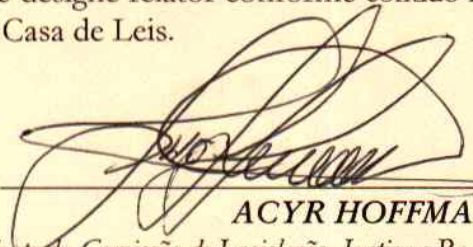
Autor: Vereador João Carlos Leonardi Filho

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário ao senhor Osni Moreira.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 13/12/2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2012

Autor: Vereador João Carlos Leonardi Filho

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário ao senhor Osni Moreira.

Protocolado na Secretaria no Dia 12/12/2012.

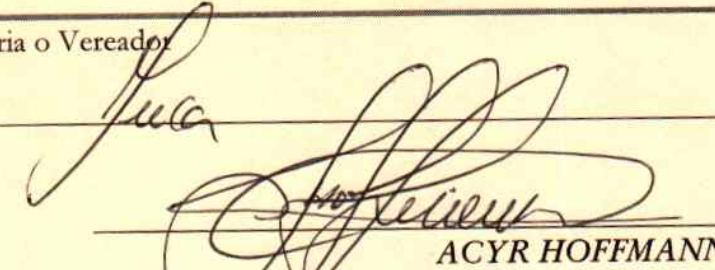
Apresentado em Expediente do Dia 12/12/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador _____

Em 13/12/2012


ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em ____/____/2012

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2012

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Osni Moreira.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho, que tem por objeto a concessão do título de Cidadão Honorário ao senhor Osni Moreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa, sendo que o autor do Projeto anexou currículo do beneficiado, por onde os edis desta Casa poderão averiguar o mérito do homenageado.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (Resol. nº 15/04, de 21/09/04)

Isto posto, o presente Projeto encontra amparo jurídico legal, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação pelo Douto Plenário.

Poder Legislativo Municipal em 13 de dezembro de 2012.



Jonathan Ditttrich Junior

OAB/PR 37.437

Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2012

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário
ao Senhor Osni Moreira.

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador João Carlos Leonardi Filho, o qual tem por objeto a concessão do título de Cidadão Honorário ao senhor Osni Moreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Lapa.

Anexou-se ao presente o currículo do beneficiado, por onde, observa-se o mérito de sua convivência social, o qual, deverá ser analisado por todos os Edis desta Casa de Leis quando da deliberação em Plenário, não podendo esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito.

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que;

Art. 175 - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:

I - para cada uma das espécies de honrarias, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa;

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita,

com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade. (Resol. nº 15/04, de 21/09/04)

Art. 176 - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1º - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.

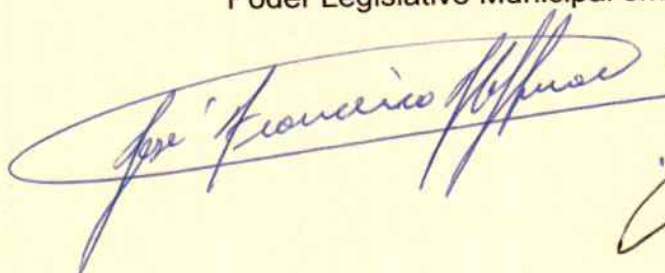
§ 2º - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.

§ 3º - O título será entregue ao homenageado por autoridade convidada e indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por este, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.

Desta forma, tem-se que, com exceção do mérito que será analisado pelos Vereadores em Plenário, a presente homenagem

encontra respaldo na Legislação específica e, portanto, não há nenhum óbice jurídico/legal que impeça sua apreciação pelo douto Plenário, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

Poder Legislativo Municipal em 13 de dezembro de 2012.



Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 372/2012

Súmula: “Concede o Título de Cidadão Honorário ao
Senhor Osni Moreira.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V O U**
e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município da
Lapa ao Senhor Osni Moreira, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade
lapiana.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de dezembro de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário